

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes, nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 19/09/2012, torna pública a relação dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre de 2013, junto ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO** e que deverão atender às instruções da comprovação documental e de proficiência em língua estrangeira descritas abaixo.

Artigo 1 Os candidatos selecionados deverão encaminhar no período de **14 a 18 de janeiro de 2013, obrigatoriamente**, formulário de matrícula (grade de disciplinas disponível a partir de 21/12/2012 em www.pos.eca.usp.br) e cópia dos documentos listados abaixo - somente via Sedex, para o seguinte endereço:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – 1º andar
05508-020 São Paulo-SP

- a) cópia simples do RG
- b) cópia simples do CPF
- c) cópia simples da certidão de nascimento e/ou casamento
- d) cópia simples do Certificado de Reservista
- e) cópia simples do título de eleitor
- f) cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq
- g) cópia simples do diploma de graduação (frente e verso) ou do certificado de conclusão do curso de graduação com a data da colação de grau
- h) cópia simples do histórico escolar correspondente ao curso de graduação concluído
- i) aprovados ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos dos itens a, b, c, d, e, f, g, h - cópia simples do histórico e do diploma de mestre (frente e verso), ou cópia simples da ata de defesa homologada com comprovante da validade nacional do curso. Para os títulos obtidos no exterior: apresentar uma cópia da dissertação de mestrado em PDF
- j) cópia simples do RNE ou protocolo com o número do RNE (SINCRE – Polícia Federal), para candidatos estrangeiros
- k) para os candidatos aprovados ao mestrado: cópia simples do certificado de proficiência em uma das línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão com validade não superior a três anos no período da comprovação documental (de acordo com o Item “Normas para Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira” constantes deste Edital)
- l) para os candidatos aprovados ao doutorado com mestrado: cópia simples do certificado de proficiência em duas línguas estrangeiras inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão com validade não superior a três anos no período da comprovação documental. A proficiência utilizada no curso de mestrado deverá constar do

histórico escolar correspondente e independe da data de sua obtenção

- m) cópia simples do certificado de proficiência em língua portuguesa, nível intermediário, para candidatos estrangeiros
- n) os candidatos ao Doutorado Direto deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras diferentes

Artigo 2 O candidato que no período da comprovação documental (14-18/01/2013) - não atender as exigências de documentação não terá sua matrícula efetivada; neste caso, fica sem efeito sua aprovação no processo de seleção.

Artigo 3 A Comissão de Pós-Graduação não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento da documentação.

Artigo 4 A comprovação documental deve ser verdadeira e é de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeito às penas da lei.

Artigo 5 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Artigo 6 Em 06/02/2013, após as 12h, a Comissão de Pós-Graduação publicará a lista dos candidatos cuja comprovação documental atendeu às Normas descritas neste Edital (www.pos.eca.usp.br).

Artigo 7 - É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou de Doutorado na Universidade de São Paulo.

NORMAS PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1) Os candidatos aprovados ao Mestrado deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira.
- 2) Os candidatos aprovados ao Doutorado com Mestrado deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras: uma aproveitada do mestrado e outra apresentando o respectivo certificado.
- 3) Os candidatos ao Doutorado Direto deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras diferentes;
- 4) Certificados de conclusão de curso de idioma não são válidos como comprovação de proficiência. São aceitos exclusivamente certificados de

proficiências expedidos por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

- a) Centro de Línguas/FFLCH/USP (inglês, francês, espanhol, alemão, italiano) e (português somente para os candidatos estrangeiros) - nível intermediário (www.clinguas.fflch.usp.br);
 - b) Instituto Goethe (alemão) com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1;
 - c) Aliança Francesa (francês) - teste: mínimo 70 pontos;
 - d) Instituto Italiano de Cultura (italiano) teste Lato Sensu com aproveitamento igual ou superior a 50%;
 - e) Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE, Colégio Miguel de Cervantes, Instituto Hispânico de São Paulo e Instituto Cultural Hispânico (espanhol) - nível intermediário;
 - f) Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test - IBT); International English Language Test - IELTS - mínimo 6,0 pontos; Cambrigde;
 - g) Diplomas de Bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares.
- 5) Candidatos estrangeiros deverão apresentar exame de proficiência na língua Portuguesa no período da comprovação documental.
- 6) O exame de proficiência será substituído nos seguintes casos: 6 meses em país de idioma igual ao pretendido (permanência comprovada com a apresentação de atestado escolar, passaporte ou contrato de trabalho - até 15 anos anteriores ao período de comprovação documental); língua materna coincidente com o idioma.

PPGCI CANDIDATOS SELECIONADOS 2013

DOUTORADO

CANDIDATO	ORIENTADOR
Adaci Aparecida Oliveira Rosa da Silva	Asa Fujino
Ana Carolina Silva Biscalchin	Marco Antonio de Almeida
Arnaldo Alves Ferreira Júnior	Asa Fujino
Bruno Cesar Rodrigues	Giulia Crippa

Cléia Márcia Gomes Amaral	Nair Yumiko Kobashi
Denysson Axel Ribeiro Mota	Nair Yumiko Kobashi
Elaine Cristina Pinto de Miranda	Daisy Pires Noronha
Francisco Lopes de Aguiar	Nair Yumiko Kobashi
Marielle Barros de Moraes	Marco Antonio de Almeida
Murilo Artur Araújo da Silveira	Nair Yumiko Kobashi

MESTRADO

CANDIDATO	ORIENTADOR
Amanda Pacini de Moura	Marivalde Moacir Francelin
Antonio Paulo Carretta	Vânia Mara Alves Lima
Cristina Hilsdorf Barbanti	Vânia Mara Alves Lima
Daniela Maciel Pinto	Marcelo dos Santos
Daniele Cristina Gonçalves Brene Pires	José Fernando Modesto da Silva
Decio Funaro	Marcos Luiz Mucheroni
Denise Mancera Salgado	José Fernando Modesto da Silva
Iraci Oliveira Rodrigues	Marivalde Moacir Francelin
Jade Augusto de Macedo Gola Fernandes	Lucia Maciel Barbosa de Oliveira
Liliana Giusti Serra	José Fernando Modesto da Silva
Luciana Tavares Dias	Edmir Perrotti
Roseli Gonçalves de Miranda	Cibele de Araujo Marques dos Santos
Verônica Silva Rodriguez Marques	Cibele de Araujo Marques dos Santos